

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5717
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES DA COORDENADORIA-GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES – CJC, PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-12/490890/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores Hugo Leonan Amaral da Silva, Id. Funcional nº 5028501-7, Ana Paula Rocha Ribeiro, Id. Funcional nº 5025632-7, Chislaine Barbosa Chi, Id. Funcional nº 4179272-6, Daniel Berrelho Bernini, Id. Funcional nº 4400050-2, Emanuel Mendes Alves, Id. Funcional nº 5035059-5, e Victor Ferreira Perroux Mendonça, Id. Funcional nº 5029958-1, para sem prejuízo de suas atribuições, assinar Atos do Presidente referente às decisões da Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações – CJC, e das Comissões a ela vinculadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 29 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ